



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 66/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CEDÊNCIA DE UM SERVIDOR PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cedência de um servidor no cargo de auxiliar administrativo, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços para Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai – COOGAMAI de Ametista do Sul/RS.

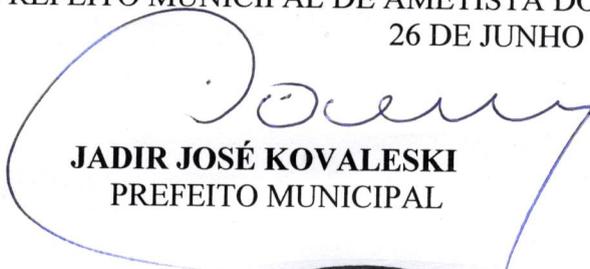
Art. 2º - O servidor terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que serão prestadas a COOGAMAI.

Art. 3º - A presente medida irá perdurar até o término de vigência do contrato do servidor, ou até a cessação da necessidade que enseja a elaboração deste projeto de lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
26 DE JUNHO DE 2024.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Ametista do Sul/RS, 26 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para realizar a cedência de um servidor público auxiliar administrativo.

A medida se faz necessária uma vez que a COOGAMAI, desempenha um importante papel quanto no auxílio aos garimpeiros, sendo de suma importância para o poder municipal o seu bom funcionamento, pois a extração de pedras preciosas é a principal fonte que impulsiona a economia municipal e regional.

O presente Projeto de Lei atende aos interesses público, pois a cedência deste funcionário ajudará a organizar e manter os serviços administrativos e burocráticos para o bom andamento desta importante entidade, que auxilia grande parte dos cidadãos deste município.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

